



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

## TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2019 - MP/PGJ

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 044/2018 – MP/PGJ, que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa **SIDI SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA**.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, 69.037-473, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Exmo. Sr. **Mauro Roberto Veras Bezerra**, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do documento de identidade n.º 553213 - SESEG/AM e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 850.824.657-91, e a empresa **SIDI SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Bernardo Ramos, n.º 283, sala A, Centro, 69.005-310, Manaus/AM, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 26.605.545/0001-15, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Phelippe Santos Sidi**, portador do documento de identidade n.º 2410912-6 – SSP/AM e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 021.844.802-31, tendo em vista o que consta no Processo n.º **2019.013643**, doravante referido por **PROCESSO** e, em consequência do Pregão Eletrônico n.º 4.029/2018-CPL/MP/PGJ-SRP, (Processos Sei n.º 2018.005505 e n.º 2018.016983), resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 044/2018 – MP/PGJ**, nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação**, por **3 (três) meses**, da vigência do Contrato Administrativo n.º 044/2018 – MP/PGJ, bem como a **supressão** do seu valor, nos termos previstos em suas cláusulas décima sexta e décima oitava, e de acordo com o art. 57, II, c/c o art. 65, I, da Lei n.º 8.666/1993.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE VALOR:**

Por meio do presente termo aditivo, o valor mensal do contrato passa de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)** para **R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais)**, correspondendo a uma supressão de, aproximadamente, **61% (sessenta e um por cento)**.

**Parágrafo único.** Fica, ainda, suprimido o valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, referente ao item **Serviço de instalação, configuração e disponibilização do link - Edifício Sede da PGJ**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO:**

O valor do presente aditivo é de **R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais)**, a ser executado da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	U.M.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR MENSAL	MESES	VALOR ANUAL
1	Serviço de acesso IP – internet dedicada. <b>Procuradoria Geral de Justiça – PGJ/AM</b>	150	Mbps	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00	3	R\$ 15.750,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 15.750,00</b>

**Parágrafo primeiro.** A proposta apresentada pela **CONTRATADA**, datada de 31/10/2019, faz parte deste instrumento como anexo.

**Parágrafo segundo.** No preço contratado já estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Gestora:** 03101 – Procuradoria Geral de Justiça; **Unidade Orçamentária:** 03101 – Procuradoria Geral de Justiça; **Programa de Trabalho:** 03.122.0001.2001.0001 – Administração da Unidade; **Fonte:** 0100 – Recursos Ordinários; **Natureza da Despesa:** 33904004 – Comunicação de Dados, tendo sido emitida, pela **CONTRATANTE**, em , a Nota de Empenho n.º 2019NE01735, no valor de **R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais)**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA:**

Nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a **CONTRATADA** apresentará garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias da assinatura deste instrumento, devidamente prorrogada, nos termos dispostos na cláusula décima sétima do contrato original.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência estabelecido na cláusula décima oitavo do contrato original fica prorrogado por mais **3 (três) meses**, compreendendo o período de **11 de dezembro de 2019 a 11 de março de 2020**.

**Parágrafo primeiro.** O prazo de vigência poderá ser prorrogado por acordo entre as partes e nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

**Parágrafo segundo.** A prestação dos serviços objeto deste instrumento ocorrerá **até que seja finalizado novo processo licitatório para contratação dos serviços constantes do contrato original**. Assim, caso seja homologado o processo antes do término de vigência deste instrumento, bem como, ativado e disponibilizado os serviços para uso, as partes concordam em rescindir o presente ajuste, devendo a **CONTRATANTE** comunicar a denúncia à **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:**

O presente termo aditivo será publicado sob a forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, após a sua assinatura, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93 e do Ato PGJ n.º 082/2012.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n.º 044/2018 – MP/PGJ, de 11 de dezembro de 2018, e de seus aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

E por estarem de acordo, foi o presente termo, depois de lido e anuído, assinado digitalmente pelas partes e por duas testemunhas.

**MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA**  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**PHELIPPE SANTOS SIDI**  
Representante Legal da Empresa  
SIDI Serviços de Comunicação Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Veras Bezerra, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos por substituição legal**, em 28/11/2019, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Phelippe Santos Sidi, Usuário Externo**, em 29/11/2019, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lígia Maria Oliveira Sena, Testemunha**, em 29/11/2019, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hélder Nóbrega Ribeiro, Testemunha**, em 29/11/2019, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0413420** e o código CRC **8FD50874**.